



Sumário

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>03</i>
<i>Museu do Índio.....</i>	<i>04</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>05</i>
<i>Atestado Administrativo.....</i>	<i>12</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 388/PRES, de 22 de abril de 2013.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor ALÍRIO MENDES MORAES, matrícula nº 0447638, CPF nº 114.410.462-91, do encargo de substituto da servidora MARILENE DIAS VIEIRA, matrícula nº 0446125, CPF nº 317.730.792-04, ocupante da função gratificada de Chefe, FG-3, da Coordenação Regional do Alto Solimões-AM.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 391/PRES, de 22 de abril de 2013.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor EDINALDIMAR BARBOSA DA SILVA, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1937407, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03923108025, categoria “B”, válida até 23.05.2016, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi–L200 placa NPE 9681, Mitsubishi–L200 placa NZM 9316, Mitsubishi–L200 placa OAY 5137, Mitsubishi–L200 triton placa OKY 4683, Mitsubishi–L200 triton placa OKY 4359, Mitsubishi L-200 triton placa OBJ 2551 e demais veículos conforme o Contrato nº 389/2010, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 394/PRES, de 23 de abril de 2013.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º A Fundação Nacional do Índio - Funai realizará, anualmente, concurso de remoção para os ocupantes de cargos de provimento efetivo lotados na sede, nas unidades regionais e no Museu do Índio.

Art. 2º Poderão participar do concurso de remoção os servidores que contem com o tempo mínimo de exercício em sua atual unidade de lotação de:

I - 3 (três) anos, no caso de primeira lotação;

II - 2 (dois) anos, no caso de sua lotação ter decorrido de remoção de ofício; e

III - 1 (um) ano, no caso de sua lotação ter decorrido de remoção a pedido ou concurso de remoção.

Art. 3º Não poderão participar de concurso de remoção, servidores que:

I - encontrem-se lotados em Unidades em que haja insuficiência de quadro;

II - tenham sido nomeados em decorrência de sentença não transitada em julgado;

III - estejam em gozo das seguintes licenças:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) para atividade política;

c) para tratar de interesses particulares; e

d) para desempenho de mandato classista.



IV – estejam afastados de suas atividades em tempo integral pelas seguintes causas:

- a) para estudo ou missão no exterior; e
- b) para participação em cursos de pós-graduação.

Art. 4º A Diretoria de Administração e Gestão - DAGES divulgará previamente, por meio de edital, as vagas disponíveis em cada unidade classificadas por nível de escolaridade.

Art. 5º O concurso de remoção processar-se-á por escolha de vagas, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o servidor poderá escolher a unidade que lhe convier mediante a existência de vagas; e

II – a classificação para as vagas disponíveis se dará na seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço ininterrupto na atual unidade de lotação;
- b) maior tempo de serviço ininterrupto na Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;
- d) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
- e) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
- f) maior idade.

§ 1º O tempo de serviço será apurado em dias corridos e o especificado nas alíneas “c” e “d” deste artigo, somente será considerado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do edital, admitindo-se a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com a certidão de tempo de serviço, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

§ 2º Após a divulgação do resultado do concurso de remoção, que trata o presente artigo, a FUNAI poderá realizar outro Processo, com as vagas remanescentes.

Art. 6º O servidor interessado poderá indicar, no máximo 3 (três) unidades para onde pretende a remoção, relacionados rigorosamente em ordem de sua preferência pessoal, e ainda, a indicação de uma opção adicional (4ª opção) que refere-se a qualquer unidade subordinada à Coordenação Regional pretendida. Em conformidade com essas indicações, classificar-se-á o candidato na(s) etapa(s) correspondente(s) ao seu interesse.

Art. 7º Os editais de concurso de remoção conterão previsão de prazo:

I - decedencial para desistência, parcial ou total; e

II - para impugnação e recurso contra o resultado preliminar do concurso de remoção.

Art. 8º A remoção decorrente do concurso de remoção será na modalidade “a pedido” e todas as despesas com o deslocamento ocorrerão por conta do servidor

Art. 9º A concessão de período de trânsito ao servidor removido observará as disposições do art. 18, caput e parágrafos, da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 10 O servidor removido por concurso de remoção deverá permanecer na nova sede por pelo menos 1 (um) ano.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 410/PRES, de 24 de abril de 2013.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor AMAURY VIEIRA, Coordenador Regional do Litoral Sudeste-SP, matrícula nº 1141151, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, a ser celebrado entre Maitá Empreendimentos Imobiliários Ltda, o Município de São Sebastião-SP, o Estado de São Paulo, o Ministério Público Federal e esta Fundação, que tem por objeto a aprovação e implantação do empreendimento, referente ao loteamento de terras, denominado Jureia de São Sebastião, localizado no município de São Sebastião-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta



RETIFICAÇÃO

Retificar no Inciso I do Artigo 13 da Portaria nº 320/PRES, de 27 de março de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 06, de 27 de março de 2013, de modo que onde se lê: “30% (cinquenta por cento)”, leia-se: “30% (trinta por cento)”.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO
Presidenta

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 247/CGGP, de 15 de abril de 2013.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 11.04.2013, as férias do servidor SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1819337, programadas para o período de 09.04.2013 a 16.04.2013, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 22.04.2013 a 27.04.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 248/CGGP, de 15 de abril de 2013.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 11.04.2013, as férias da servidora CLAUDIA PEREIRA BORGES, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1819232, programadas para o período de 01.04.2013 a 20.04.2013, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 18.04.2013 a 27.04.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 249/CGGP, de 18 de abril de 2013.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora JULIANA CRISOSTOMO DE ARRUDA RODRIGUES, Indigenista Especializada, NS-A.II, matrícula nº 1815267, programadas para o período de 17.04.2013 a 26.04.2013, referente ao exercício de 2013, a serem reprogramadas para 03.06.2013 a 12.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL
Coordenadora Geral



PORTARIA Nº 250/CGGP, de 18 de abril de 2013.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 17.04.2013, as férias do servidor THIAGO HENRIQUE FIOROTT, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1820038, programadas para o período de 01.04.2013 a 18.04.2013, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 02.05.2013 a 03.05.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL

Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 251/CGGP, de 18 de abril de 2013.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor PAULO ADRIANO MENDES SILVA E PHENEE, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1813845, programadas para o período de 22.04.2013 a 11.05.2013, referente ao exercício de 2013, a serem reprogramadas para 20.05.2013 a 08.06.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL

Coordenadora Geral

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 21/FUNAI/MI, de 05 de abril de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 08/FUNAI/MI, de 27 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-06, de 22 de março de 2012, que designou a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, o servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 08/2012, referente a prestação de serviços de administração, operação e suporte à infraestrutura de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação), no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 22/FUNAI/MI, de 05 de abril de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 008/2012, referente à prestação de serviços de administração, operação e suporte à infraestrutura de TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação), no âmbito do Museu do Índio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor



PORTARIA Nº 23/FUNAI/MI, de 16 de abril de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 11/2012, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no âmbito do Museu do Índio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 24/FUNAI/MI, de 16 de abril de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 09/FUNAI/MI-RJ, de 05 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-06, de 22 de março de 2012, que designou a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, o servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 11/2012, referente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-ARAGUAIA TOCANTINS, de 01 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADERALDO GOMES DE AQUINO, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0446409, e, em seus impedimentos, o servidor, FRANCISCO OTÁVIO REIS OLIVEIRA, Técnico em Contabilidade, NI-S.III matrícula nº 0444326, para fiscalizarem o Contrato nº 340/2012, referente aos serviços de limpeza e conservação na Coordenação Regional Araguaia Tocantins a serem prestados pela empresa “Limps Limpeza e Conservação EIRELI”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLESO FERNANDES DE MORAES

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 06/FUNAI/CR-ARAGUAIA TOCANTINS, de 01 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAIMUNDA BRASIL LEÃO COSTA MAKUXI, Professora de 1º Grau NI-S.III, matrícula nº 0444055, e, em seus impedimentos, a servidora, HILDA DOS SANTOS SOUZA, Assistente Administrativo, NI-S.III matrícula nº 0445887, para fiscalizarem o Contrato nº 339/2012, referente aos serviços de copeiragem na Coordenação Regional Araguaia Tocantins a serem prestados pela empresa “Meio Norte Turismo e Eventos LTDA-ME”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLESO FERNANDES DE MORAES

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 01/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor GERALDO PEREIRA DA SILVA, Chefe da Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº 2434705, e, em seus impedimentos, o servidor PAULO ROBERTO CINTA LARGA, Chefe da Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº1830662, para fiscalizarem o Contrato nº186/2011, referente ao fornecimento de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos oficiais, embarcações, motor gerador pertencentes ao patrimônio da FUNAI, Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso e as Coordenações Técnicas Locais/CLT no âmbito desta Coordenação, celebrado entre a empresa CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, CNPJ nº03.244.374/0001-40 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 002/CR/JUINA-MT, de 23 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº01-07, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 02/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº1815280, e, em seus impedimentos, o servidor VALDENILTON EVANGELISTA DE SOUZA, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula nº1830633, para fiscalizarem o Contrato nº 314/2012, referente à prestação de serviços continuado de recepção, para atender as necessidades da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, celebrado entre a empresa MPIRES SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº13.714.479/0001-70 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 03/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE, Guarda de Endemias, NI-S.I, matrícula nº7447657, e, em seus impedimentos, o servidor ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº1846224, para fiscalizarem o Contrato nº016/2013, referente à prestação de serviços de locação de mão de obra de 07 (sete) motoristas habilitados na categoria “D”, para dirigir os veículos de propriedade da FUNAI – Fundação Nacional do Índio, que estejam em atividades de assistência e apoio aos povos indígenas sob a jurisdição da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, celebrado entre a Empresa PRES-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº10.405.110/0001-97 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional



PORTARIA Nº 04/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar servidor ANDRÉ LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº1918138, e, em seus impedimentos, a servidora MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, Vendedora de Artesanato, NA-S.III, matrícula nº0445976, para fiscalizarem o Contrato nº 141/2011, referente à contratação de empresa prestadora de STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade de longa distância nacional, para atender às necessidades operacionais da FUNAI – Coordenação Regional Noroeste do Mato grosso, celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, CNPJ 33.530.486/0001-29 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº19/CR-JNA, de 14 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº09-14, de 19 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor GERALDO PEREIRA DA SILVA, Chefe da Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº2434705, e, em seus impedimentos, o servidor PAULO ROBERTO CINTA LARGA, Chefe da Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº1830662, para fiscalizarem o Contrato nº153/2011, referente à prestação de serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação/refeição para atender indígenas em transito, participação em reuniões e eventos promovidos pela FUNAI, celebrado entre a empresa L. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 24.752.610-0001-00 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 021/CR/JUINA-MT, de 04 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-17, de 13 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 06/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor RENAN SPESSATO DE SOUZA LEÃO, Chefe da Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº1687581, e, em seus impedimentos, o servidor VALDENILTON EVANGELISTA DE SOUZA, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula nº1830633, para fiscalizarem o Contrato nº 118/2011, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviço de lataria, pintura (corretiva, preventiva e estética), estofaria, serviço de guincho e o fornecimento de peças originais multimarca, para o atendimento dos veículos e tratores pertencentes ao acervo patrimonial da FUNAI, Coordenação Regional de Juína (MT) e as Coordenações Técnicas Locais de Brasnorte, Juara, Aripuanã e Cotriguaçu (MT), celebrado entre a Empresa BIZARELLO & COSTA LTDA - ME, CNPJ 07.870.219/0001-90 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 018/FUNAI/CR-JIA, de 03 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 09-17, de 13 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional



PORTARIA Nº 07/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidora ADRIANA MARTINS DE AQUINO, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº0446644, e, em seus impedimentos, o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº1815280, para fiscalizarem o Contrato 156/2009, referente à prestação de serviço de limpeza na Sede desta Coordenação Regional, celebrado com a Empresa NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº07.116.584.0001-04 e a FUNAI – Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº26/FUNAI/CR-NOMT, de 04 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº16-23, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE, Guarda de Endemias, NI-S.I, matrícula nº7447657, e, em seus impedimentos, o servidor RENAN SPESSATO DE SOUZA LEÃO, Chefe da Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº1687581, para fiscalizarem o Contrato nº275/2012, celebrado com a Empresa DE SOUZA e PEREIRA LTDA, CNPJ nº 11.355.137/0001-85, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos pertencentes ao acervo da FUNAI, conforme item 3.1 do Termo de Referência, com a finalidade de atender as Coordenações Técnicas Locais e a esta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº1815280, e, em seus impedimentos, o servidor ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº1846224, para fiscalizarem o Contrato nº 093/2011, referente ao fornecimento de passagens terrestres, no âmbito desta Coordenação Regional, celebrado com a Empresa R.A.B. MACAGNAM-ME, CNPJ 08.876725.0001-50 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 032/CR/JUINA-MT, de 27 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim nº 14, de 05 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-NO-MT, de 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº1815280, e, em seus impedimentos, o servidor ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº1846224, para fiscalizarem o Contrato nº 100/2011, referente ao fornecimento de passagens Aéreas, no âmbito desta Coordenação Regional, celebrados com a Empresa World Agencia de Viagens Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda-ME, CNPJ 08.088.541/0001-25 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº33/CR/JUINA-MT, de 27 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº14, de 05 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 03/FUNAI/CR-LIS, de 04 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUERINO DE RESENDE SIVIERO, Geógrafo, NS-S.III, matrícula nº 0445191, e, em seus impedimentos, a servidora MADELAINE DRUZIAN RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446647, para fiscalizarem o Contrato nº 360/2009 – RICARDO ROSA, referente à Locação do imóvel da Sede desta Coordenação Regional do Litoral Sudeste.

Art. 2º Revogar a Portaria 009/CORLIS/SP, de 14 de setembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-18, de 30 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY VIEIRA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 04/FUNAI/CR-LIS, de 04 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUERINO DE RESENDE SIVIERO, Geógrafo, NS-S.III, matrícula nº 0445191, e, em seus impedimentos, a servidora MADELAINE DRUZIAN RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446647, para fiscalizarem o Contrato nº 093/2012 – HERILIO BARBIZAN FILHO, referente ao Contrato de locação de imóvel para funcionamento do anexo da Coordenação Regional Litoral Sudeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY VIEIRA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-LIS, de 04 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO LUIZ GORNI, Engenheiro, NS-S.III, matrícula nº 0444926, e, em seus impedimentos, a servidora LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446293, para fiscalizarem o Contrato nº 212/2012 – ADAPE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME, referente ao Contrato de Recepcionistas desta Coordenação Regional Litoral Sudeste.

Art. 2º Revogar a Portaria 011/CORLIS/SP, de 26 de novembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 13-23, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY VIEIRA

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 06/FUNAI/CR-LIS, de 04 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUERINO DE RESENDE SIVIEIRO, Geógrafo, NS-S.III, matrícula nº 0445191, e, em seus impedimentos, o servidor FLAVIO LUIZ GORNI, Engenheiro, NS-S.III, matrícula nº 0444926, para fiscalizarem o Contrato nº 024/2011 – CORREIOS, referente à prestação de serviços de envio de correspondências desta Coordenação Regional Litoral Sudeste.

Art. 2º Revogar a Portaria 014/CORLIS/SP, de 14 de setembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-18, de 30 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY VIEIRA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 07/FUNAI/CR-LIS, de 04 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO LUIZ GORNI, Engenheiro, NS-S.III, matrícula nº 0444926, e, em seus impedimentos, a servidora KARINA MIDORI ONO, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1823130, para fiscalizarem o Contrato nº 164/2011 – EMPRESA SECURITY SEGURANÇA, CNPJ: 05.408.502/0001-70, referente à prestação de serviços de segurança patrimonial prestados nesta Coordenação Regional Litoral Sudeste.

Art. 2º Revogar a Portaria 023/CORLIS/SP, de 22 de dezembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 18-24, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY VIEIRA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-LIS, de 04 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RIBEIRUDES FRANCELY GOMES VALIM, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446749, e, em seus impedimentos, o servidor ARNOR GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444657, para fiscalizarem o Contrato nº 163/2011 – LOGICA SEGURANÇA, CNPJ: 05.408.502/0001-70, referente à prestação de serviços de segurança patrimonial prestados na CTL Bauru.

Art. 2º Revogar a Portaria 002/CORLIS/SP, de 12 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03-07, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY VIEIRA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-LIS, de 04 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINA MIDORI ONO, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1823130, e, em seus impedimentos, o servidor FLAVIO LUIZ GORNI, Engenheiro, NS-S.III, matrícula nº 0444926, para fiscalizarem o Contrato nº 206/2012 – TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA ME, referente ao fornecimento de combustíveis.

Art. 2º Revogar a Portaria 013/CORLIS/SP, de 26 de novembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 13-23, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURY VIEIRA
Coordenador Regional



PORTARIA Nº 02/FUNAI/CR-KSPA, de 17 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO KAYAPÓ SUL DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOTO TAKAK IRE, matrícula nº 3318531, Chefe da Coordenação Técnica Local, DAS-101.1 para fiscalizar o Contrato nº 271/2012 - SMS DE MIRANDA ME. referente á Prestação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, para atuar na Sede Administrativa da Coordenação Técnica Local de Novo Progresso/PA, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PEREIRA DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-PFD, de 22 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO – RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HELIO ADÃO KOZIKOSKI, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0443938, e, em seus impedimentos, o servidor RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, Administrador, NS-B.III, matrícula nº 1475956, para fiscalizarem o Contrato nº 023/2013, referente processo nº 08773.000.024/2013 celebrado entre esta Fundação e Magnet Soluções de Informática, com o objetivo de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR REGINATO
Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 24 de abril de 2013.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 26 – Número 07-08 – p. 12

ATESTADO ADMINISTRATIVO

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

PROCESSO Nº: 08620.003998/2011-70	OFÍCIO DPT Nº: 337/DPT, de 15/Abril/2013	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 15/Abril/2015
---	--	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): TPB TERMINAL PORTUÁRIO BRITES LTDA	CPF/CNPJ: 09.721.425/0001-64
---	--

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA OLIMPIADAS Nº 205, CONJUNTO 1.402 – VILA OLÍMPIA – SÃO PAULO	CEP: 04.551-000	UF: SP
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): SÍTIO SANTA RITA	MUNICÍPIO(S): SANTOS	UF: SP	SUPERFÍCIE (ha): 189,5464
---	--------------------------------	------------------	-------------------------------------

CRÍ/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS	MUNICÍPIO(S): SANTOS	ESTADO(S): SP
--	--------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: R-2-60.055	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 02/02	DATA: 04/12/2008
--	-----------------------------	--	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO MACHADO BRIZZOTTI	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: GEÓGRAFO
--	---

REGISTRO NO CREA Nº: 5062134079-SP	ART Nº: 92221220130182623/2013/SP
--	---

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

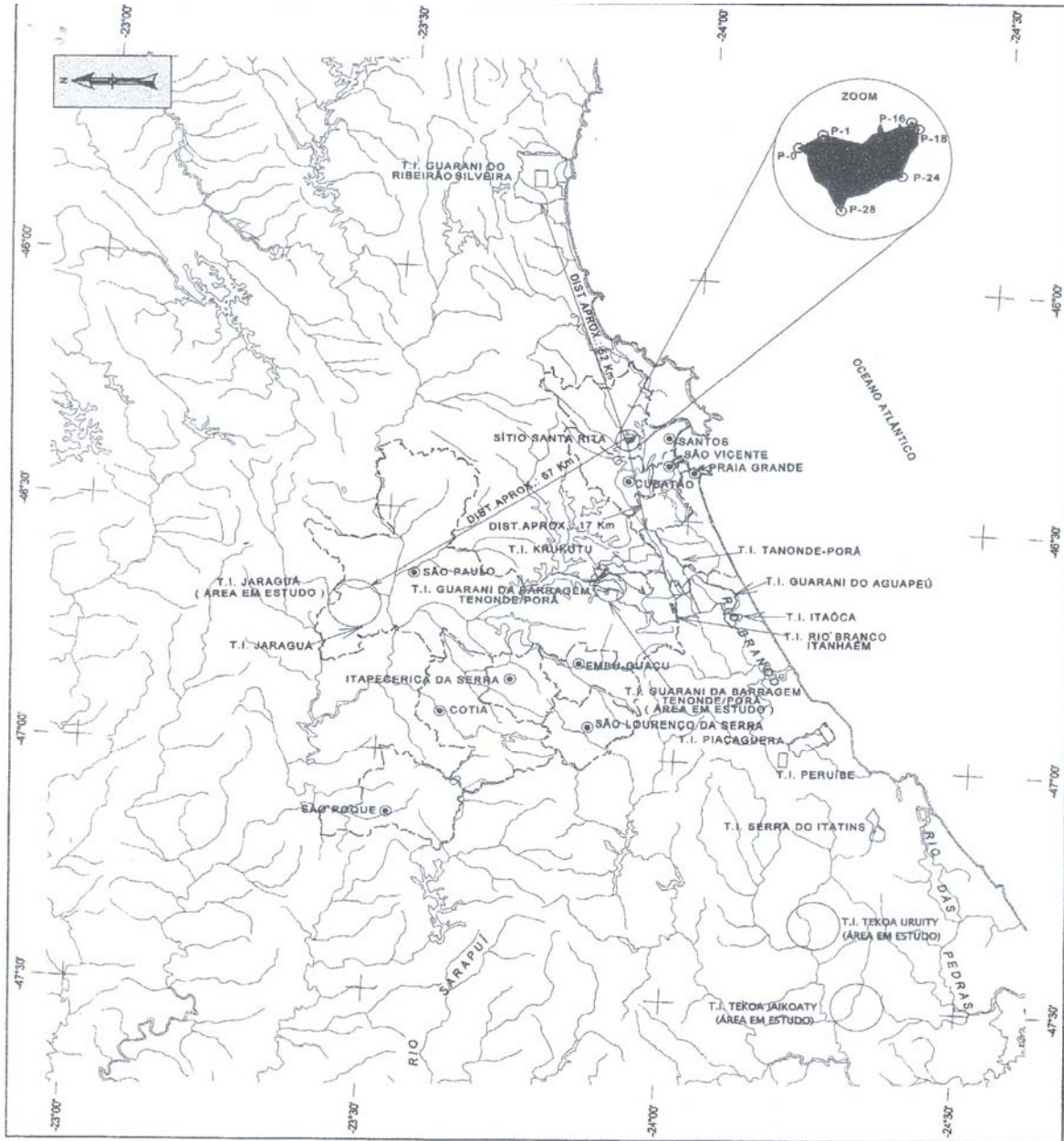
NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 15 de Abril de 2013.

DIRETOR(A) DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: <i>Luís Roberto Ladeira Azunha</i> Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTA DA FUNAI: <i>Maria Maria do Amaral Azevedo</i> Presidenta da Funai
--	---

OBSERVAÇÕES: <p>1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).</p> <p>2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.</p> <p>3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.</p> <p>4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.</p> <p>5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".</p>



LEGENDA

- Terra Indígena em estudo
- Limite Municipal
- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo: TPB TERMINAL PORTUÁRIO BRITES LTDA.

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEográficas APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	P-0	23° 52' 58"	48° 20' 16"
SUL	P-18	23° 54' 04"	49° 19' 59"
LESTE	P-18	23° 53' 59"	48° 19' 54"
OESTE	P-28	23° 53' 22"	48° 20' 58"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

DENOMINAÇÃO: SITIO SANTA RITA		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 0175/12	
INTERESSADO: TPB TERMINAL PORTUÁRIO BRITES LTDA		PROCESSO N°: FUNAI/BSB/08620-003998/2011-70	
MUNICÍPIO / UF: SANTOS - SP		ESCALA: 1:1.000.000	BASE CARTOGRÁFICA: TERRA INDÍGENA
DESENHO EM: 18/06/13	CONFERIDO EM: 18/06/13	VISTO, A COID PARA ANÁLISE EM: 18/06/13	
 ADRIANO FARIAS SIPADBA	 JOSÉ DE SOUSA BASTIÃO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA DPT	 JOSÉ ANTONIO DE SÁ COORD. GERAL DE SEQUENCIAMENTO - CGG/DPT CREA / PH N° 18.488/D	